COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS) CNPJ N° 70.157.896/0001-00 NIRE 2430000369-2

ATA DA 173ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS

1. DATA, HORA, FORMA E LOCAL: 18 de junho de 2020, às 14:00h, excepcionalmente nos termos da Medida Provisória 931 de 30/03/2020, utilizando recursos de conferência telefônica, reuniram-se os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia Potiguar de Gás – POTIGÁS, para deliberarem sobre a pauta previamente estabelecida, conforme edital de convocação emitido em 10 de junho de 2020.

2. PRESENÇAS: Conselheiros: Sr. Tiburcio Batista da Silva Filho (Presidente), Sr. Eric Marcos Futino, Sr. Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo, Sr. Ricardo Ferreira Pinheiro, Sr. José Mário Gurgel de Oliveira Junior, Sr. Diogo Pignataro de Oliveira, Sr. João Solon de Medeiros Júnior.

3. ORDEM DO DIA:

3.1 Deliberar, amparado no art. 13, inciso XV do Estatuto Social da POTIGÁS, e nos termos da PROPOSIÇÃO da DIREX ao CONAD Nº 015/2020, sobre a adoção de medida judicial com o objetivo assegurar a POTIGÁS o seu direito de celebrar contrato e receber da Petrobras a remuneração referente ao uso do sistema de distribuição de Gás Natural pela Usina Termoelétrica Jesus Soares Pereira – Termoaçu

4. DELIBERAÇÕES: As matérias da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo os Conselheiros participantes, tomado as seguintes decisões:

4.1 ACATAR a Proposição nº 015.2020 da Diretoria Executiva ao Conselho de Administração e, amparado no art. 13, inciso XV, do Estatuto Social da Companhia, AUTORIZAR, por 06 (seis) votos a favor e 01 (uma) abstenção do Conselheiro Sr. Eric Marcos Futino, a Diretoria Executiva a i) ingressar, por meio de seu corpo jurídico interno, com ação em face da PETROBRAS a fim de: a) constituir e executar crédito em favor da POTIGÁS referente à prestação do serviço de uso do sistema de distribuição pela Termelétrica Jesus Soares Pereira/Termoaçu, nos termos da Resolução ARSEP nº 006 de 18 de julho de 2017, sem prejuízo da análise quanto à viabilidade de busca de indenização mesmo quanto ao período anterior às Resoluções ARSEP; b) compelir a PETROBRAS a firmar contrato de serviço de uso do sistema de distribuição de Gás Natural, com a POTIGÁS, nos termos da Resolução nº 003 de 30 de maio de 2017 e do art. 46 da Lei nº 11.909/2009 e c) impedir que a operação irregular de fornecimento persista; ii) solicitar apoio técnico jurídico junto à ABEGAS sobre a matéria; iii) caso seja provocada, retomar as





COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS) CNPI Nº 70.157,896/0001-00 NIRE 2430000369-2

ATA DA 173ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS

tratativas extrajudiciais com a PETROBRAS, suspendendo o ingresso da ação até ulterior deliberação deste conselho.

5.ENCERRAMENTO: Os documentos ora aprovados, após a rubrica dos Conselheiros participantes, vão para o arquivo da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Natal/RN, 18 de junho de 2020.

Tiburcio Batista da Silva Filho

Presidente

Vice-Presidente

Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo

Conselheiro

Ricardo Ferreira Pinheiro

Conselheiro

José Mário Gurgel de Oliveira Junior

Conselheiro

Diogo Pignafaro de Oliveira

Conselheiro

João Solon de Medeiros Júnior

Conselheiro